



CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – PML

INTERESSADA: Construtora Evoluta Ltda.

RECORRIDA: LCF Construtora Ltda.

A LCF Construtora Ltda., por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar **contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Construtora Evoluta Ltda.**, nos termos que seguem:

1. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – ACERVO TÉCNICO COMPROVADO

A alegação de ausência de comprovação técnica por parte da LCF Construtora Ltda. não procede.

A empresa apresentou, no processo licitatório, **Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do engenheiro Dionatas Alan Lima da Maia**, referente à execução de **200m² de pavimento em paver**, o qual é tecnicamente equivalente ao item exigido no Termo de Referência (subitem 6.2.2.1: pavimento com bloco intertravado – 178,50m²).

Importante destacar que:

- Esta CAT foi emitida **em nome da LCF Construtora Ltda.**, e portanto, **faz parte de seu acervo técnico operacional**, conforme previsto no edital.
- À época da execução dos serviços referenciados na CAT, o **profissional Dionatas fazia parte do quadro técnico da empresa**, cumprindo integralmente os requisitos de responsabilidade técnica.
- A eventual mudança de responsável técnico, com a entrada do engenheiro **Adson Nascimento**, não invalida o acervo técnico da empresa, conforme jurisprudência pacífica dos tribunais de contas e entendimento consolidado da doutrina.

2. DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL ATUAL E SUA HABILITAÇÃO

A empresa LCF apresentou toda a documentação exigida no edital referente ao atual responsável técnico, engenheiro **Adson Nascimento**, incluindo:

- **Contrato com a empresa**, comprovando o vínculo;
- **Registro e regularidade junto ao CREA**; e
- **CATs em seu nome**, que atestam sua **capacidade técnica profissional** compatível com o objeto licitado.

Tais documentos comprovam, de forma inequívoca, a qualificação do profissional para o desempenho das funções de responsável técnico e para a execução do contrato, nos termos dos subitens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência.

3. DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

A documentação apresentada pela LCF Construtora Ltda.:

- Cumpre integralmente todas as exigências do edital, inclusive aquelas relativas à comprovação de capacidade técnico-operacional;
- Está devidamente acervada e registrada no CREA, com validade legal e técnica;
- Comprova que a empresa está plenamente apta à execução do objeto licitado, conforme exigido.

A tentativa da recorrente de desqualificar o acervo técnico da empresa baseia-se em interpretações equivocadas e desconsidera o fato de que os documentos apresentados têm autenticidade, validade legal e aderência ao edital.



LCF CONSTRUTORA LTDA

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, requer-se o **indeferimento do recurso interposto pela empresa Construtora Evoluta Ltda.**, com a conseqüente **manutenção da habilitação da empresa LCF Construtora Ltda.** no presente certame, por estar plenamente regular e apta à execução do objeto contratado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

BLUMENAU/SC, 08 de Abril de 2025.

LCF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.476.917/0001-35
LUIZ CARLOS FERREIRA
CPF: 007.047.999-28
RG: 3.129.221